

#### MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Quartel no Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024 (segunda-feira)

# **BOLETIM INTERNO Nº 110/2024**

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

# 1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

1. Para o dia 18 JUN 24 (terça-feira)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	JAYRA
Cabo de Dia	Sd	GENUÍNO
Plantão	Sd	GEOVANI OLIVEIRA
Plantão	Sd	PEDRO HENRIQUE

# 2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

### 3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

### 1. ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

a. APRESENTAÇÃO - Por término da 1ª Fase do EBCT

Apresentou-se pronto para o serviço em 17 JUN 24, por ocasião do término da 1ª Fase do EBCT, o

(Continuação do BI Nr 110, de 17/06/2024, do(a) PMZS)

Pag nº 655

militar abaixo.

## Cb **ROSANE SANTOS** DE SOUZA Cb **JEFFERSON** DA SILVA MONTEIRO

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências. (Nota nº 9011, de 17 de junho de 2024, da(o) 1ª Seç)

(Solução ao Aditamento nº 005-CSE/Cmdo 1ª RM, ao Boletim Regional nº 064 – Comissão de Seleção Especial/1ª Região Militar, de 10 de junho de 2024 )

b. FÉRIAS - Concessão

Concedo, de acordo com o inciso XVIII, do Art 21, do RISG e Portaria Nr 039, de 28 de janeiro de 2015, do Comandante do Exército, 15 (quinze) dias de férias, relativas ao ano de 2023:

início: 17 JUN 24; término: 1° JUL 24; e pronto Sv: 2 JUL 24.

# 3° Sgt **ADRIANE** DE ARRUDA SILVA **MELO** 3° Sgt WELLERSON **HILÁRIO** FLOR DE SÁ

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9014 de 17 de junho de 2024, da 1ª Seç )

#### 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

### 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

### 1. JUSTIÇA

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

# SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMNISTRATIVO

(NUP: 64661.001123/2024-42)

1. Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do 3º Sgt Jonas Silva Pinto, pela Portaria 001 Sect, de 26 de março de 2024, de acordo com todas as peças que compõem o presente Processo Administrativo, restou evidenciado que a empresa VALLE MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ 02.257.228/0001-97. A Prefeitura Militar da Zona Sul, concedeu ampla defesa e contraditório, onde a empresa VALLE MEDICA LTDA, respondeu em sua razão de defesa no dia 16 ABR 24, que encontrou dificuldades logísticas e falta no mercado junto ao fornecedores para adquirir o material. A mesma não entregou o material previsto no prazo de acordo com as cláusulas contratuais constante da Nota de Empenho Nr 2023NE000178 de 21 de dezembro de 2023. Dar-se considerar ainda que a empresa CONTRATADA, foi notificada por 2 (duas) vezes, por intermédio dos Ofícios Nr 02 ALMOX

(Continuação do BI Nr 110, de 17/06/2024, do(a) PMZS)

Pag nº 656

/FISCALIZAÇÃO 12 MAR 24 e Nr 01/2024-PA de 09 ABR 24, referente ao atraso da não execução total da entrega do material.

2.Tendo em vista que a empresa contratada conseguiu adquirir o material dos fornecedores conforme as informações contidas na Nota Fiscal Nr 1047 de 3 JUN 24, e a entrega do mesmo foi realizada nas instalações desta Prefeitura Militar em 10 JUN 24, este Comando decidiu relevar o descumprimento do prazo de entrega. A empresa justificou que enfrentou dificuldades e problemas operacionais de logística, além da escassez do material no mercado para aquisição junto ao fornecedor. Portanto, resolvo não aplicar sanção administrativa.

## 3° Sgt **JONAS SILVA** PINTO

Em consequência, determino o seguinte:

- a) o Setor Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) e o Setor Financeiro, tomem conhecimento e as devidas providências.
- b) seja arquivado o presente Processo Administrativo na 1ª Seção.
- c) seja publicado em Boletim Interno, a presente solução.
- d) Oficie-se a empresa VALLE MEDICA LTDA, sobre a solução do processo administrativo.

### 2. DISCIPLINA

Sem Alteração

ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel Prefeito Militar da Zona Sul